

Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Projetos: Projetos de Decreto Legislativo que concedem a **Comenda Caboclo Bernardo** às personalidades que especifica em cada um deles, indicadas para recebimento da homenagem nesse ano de 2024, nos termos da Lei Orgânica de Linhares, Lei Municipal nº 884, de 23 de setembro de 1980 e Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES.

EMENTA: CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI MUNICIPAL 884, DE 23 DE SETEMBRO DE 1980. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Tratam-se de Projetos de Decreto Legislativo que concedem a Comenda Caboclo Bernardo às personalidades que especifica em cada um deles, todos referentes ao ano de 2024.

A Procuradoria proferiu parecer em sentido favorável ao prosseguimento das propostas, bem como foi manifestado a constitucionalidade e legalidade dos projetos de decreto legislativo pela Comissão de Constituição e Justiça.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme preceitua a alínea "a" do inciso III do artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta Comissão se manifestar nos projetos em que houver homenagens cívicas. Vejamos:

Art. 62. Compete:

[....]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, **homenagens cívicas** e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;

b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;

d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município; e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

A Lei Orgânica do Município de Linhares dispõe, em seu artigo 16, XXIV, ser de competência exclusiva da Câmara Municipal a concessão de título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao município.

Nesse sentido, a Comenda Caboclo Bernardo é instituída pela Lei Municipal nº 884, de 23 de setembro de 1980, dispondo em seu artigo 2º que a homenagem será entregue a cidadãos comprovadamente idôneos que tenham prestado relevantes serviços ao Município, Estado ou País.

Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade. Trata-se de uma honraria municipal, que reconhece os homenageados como pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Desta forma, a Comenda Caboclo Bernardo é uma homenagem às pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, reconhecidas por seus atos e atitudes em favor dos moradores desta cidade, do estado ou do país. Receber a Comenda Caboclo Bernardo é uma honraria e significa reconhecer o trabalho e dedicação destas pessoas, prestado no âmbito público ou privado, mas sempre em favor e à serviço do desenvolvimento.

Assim, tendo em vista que as pessoas indicadas nos projetos de decreto legislativo preenchem os requisitos necessários para receber a honraria, conforme documentação juntada em cada um dos processos, esta Comissão se manifesta no sentido de proferir parecer favorável único aos projetos de decretos legislativos que concedem a Comenda Caboclo Bernardo no ano de 2024.





Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONCLUSÃO III.

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de PARECER FAVORÁVEL ao prosseguimento dos Projetos de Decretos Legislativos que concedem a Comenda Caboclo Bernardo referente ao ano de 2024.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 12 de julho de 2024.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR

Presidente

RONINHO PASSOS

Relator

JOHNATAN MARAVILHA Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 35003800360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Johnatan Maravilha em 12/07/2024 12:15

Checksum: 48D694CF3896A39AACA5E85D13ABD4C1C49B1FE454BB93CE7FB073E8BF5208A9

Assinado eletronicamente por Professor Antônio Cesar em 12/07/2024 12:42

Checksum: F0CBDD09C2C04311EAF5CD89D1618FBB63CA5694E79E710774CFD5A5FC9A2B23

Assinado eletronicamente por Roninho Passos em 15/07/2024 12:57

Checksum: A01203E2EECF410BDF9920E337A0971138E2F99E9F6850C5575B42EA1D441DC4

